



## SEE-MG

*Analista Educacional (ANE) - Analista Educacional - para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-administrativas*

# LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto .....	1
Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade .....	2
Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo .....	6
Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo.....	8
Textos literários e não literários .....	14
Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa .....	14
Norma culta .....	19
Pontuação e sinais gráficos.....	21
Tipos de discurso .....	26
Registros de linguagem.....	31
Funções da linguagem .....	33
Elementos dos atos de comunicação.....	35
Estrutura e formação de palavras .....	36
Formas de abreviação.....	39
Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições .....	42
os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade .....	53
Os dicionários: tipos .....	54
A organização de verbetes.....	60
Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos.....	76
latinismos.....	78
Ortografia.....	80
Acentuação gráfica.....	81
A crase.....	83
Periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.....	90
Exercícios.....	101
Gabarito.....	111

# SUMÁRIO



## RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Problemas de lógica e raciocínio ..... 1

Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações..... 21

Porcentagem ..... 27

Juros..... 29

Proporcionalidade direta e inversa ..... 32

Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo..... 33

Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas ..... 40

Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância..... 45

Exercícios..... 53

Gabarito..... 61

## FUNDAMENTOS

Relações socioeconômicas e político-culturais da educação ..... 1

Democracia e cidadania..... 6

A função social da escola..... 7

Inclusão educacional e respeito à diversidade..... 10

Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com o serviço público ..... 28

Exercícios..... 28

Gabarito..... 32

## NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Administração Pública: Questões conceituais, fundamentos e diferentes dimensões; A Relação entre Estado, Governo e Administração Pública..... 1

A Formação do Estado Brasileiro e as Reformas – uma abordagem histórica ..... 7

Características do Estado Contemporâneo – contextos históricos e políticos..... 15

o conceito de Estado e de sociedade civil; a gestão pública ..... 21

Noções de planejamento e execução orçamentária e financeira..... 23



Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. ....	34
Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções. ....	53
Exercícios .....	71
Gabarito.....	76

## ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista .....	1
Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação.....	14
Processo administrativo (Lei Federal nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados.....	20
Responsabilidade civil do Estado.....	34
Lei nº 8.429/1992: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa ...	40
Manual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais.....	55
Manual de Redação da Presidência da República. ....	55
Exercícios .....	73
Gabarito.....	90

## NOÇÕES DE ESTATÍSTICA

Estatística descritiva, gráficos e tabelas de frequências relativas simples e acumuladas. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas .....	1
Exercícios .....	23
Gabarito.....	27

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo - Noções Preliminares .....	1
Administração Pública – Organização.....	6
Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo.....	6
Atividades da Administração Pública.....	11
Ato Administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.....	11
Controle e participação na Administração Pública .....	32
Processo Administrativo .....	41
Aspectos jurídicos do Serviço Público.....	41



Agentes Públicos.....	62
Responsabilidade civil do Estado.....	83
Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação.....	83
Responsabilidade civil do Estado.....	83
Lei Federal nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.....	83
Exercícios.....	83
Gabarito.....	87

## LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.....	1
Constituição Estadual de Minas Gerais.....	3
Lei Federal nº 9.394/96 - (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações.....	117
Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena .....	145
Base Nacional Comum Curricular (BNCC).....	146
Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.....	201
Lei Estadual nº 23.197/2018 - (Plano Estadual de Educação de Minas Gerais – PEE).....	232
Lei Estadual nº 869/1952 - Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de Minas Gerais .....	255
Lei Estadual nº 15.293/2004 - Institui as carreiras dos Profissionais da Educação do Estado .....	294
Lei 21.710/2015 - Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica .....	308
Decreto Estadual nº 46.644/2014 - Dispõe sobre o código de conduta ética do agente público e da alta administração estadual .....	315
Resolução SEE nº 4.692/2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências .....	324
Exercícios.....	343
Gabarito.....	348

## DIREITOS HUMANOS

Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. ....	1
Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).....	72
Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa .....	103

Conceito de Direitos Humanos.....	124
Evolução dos direitos humanos e suas implicações para o campo educacional. ....	124
Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	125
Temas transversais, projetos interdisciplinares e educação em direitos humanos.....	129
Direitos Humanos na Constituição Federal.....	145
Direitos étnico-raciais.....	156
Declaração de Salamanca: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.....	156
Exercícios.....	169
Gabarito.....	173

## LEGISLAÇÃO

Decreto Estadual nº 37.924/1996 - Execução Orçamentária.....	1
Lei nº 14.133/2021 – Licitações. ....	11
Lei nº 10.520/2002 – Pregão.....	84
Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Alimentação Escolar.....	84
Lei nº 21.777/2015 - Programa Estadual de Transporte Escolar.....	110
Resolução SEE nº 3670/2017 - Caixa escolar.....	112
Decreto Estadual nº 46.319/2013 - Transferência de recursos financeiros mediante convênio de saída.....	189
Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4/2015 - Regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 de convênio de saída.....	220
Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de bens móveis.....	238
Decreto Estadual nº 48.165/2021 - Gestão de documentos.....	245
Resolução SEF nº 2.963/1999 - Planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira.....	250
Exercícios.....	259
Gabarito.....	263

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.



## Raciocínio Lógico e Matemático

Raciocínio lógico é o modo de pensamento que elenca hipóteses, a partir delas, é possível relacionar resultados, obter conclusões e, por fim, chegar a um resultado final.

Mas nem todo caminho é certo, sendo assim, certas estruturas foram organizadas de modo a analisar a estrutura da lógica, para poder justamente determinar um modo, para que o caminho traçado não seja o errado. Veremos que há diversas estruturas para isso, que se organizam de maneira matemática.

A estrutura mais importante são as **proposições**.

**Proposição:** declaração ou sentença, que pode ser verdadeira ou falsa.

Ex.: Carlos é professor.

As proposições podem assumir dois aspectos, verdadeiro ou falso. No exemplo acima, caso Carlos seja professor, a proposição é verdadeira. Se fosse ao contrário, ela seria falsa.

Importante notar que a proposição deve afirmar algo, acompanhado de um verbo (é, fez, não notou e etc). Caso a nossa frase seja “Brasil e Argentina”, nada está sendo afirmado, logo, a frase **não é uma proposição**.

Há também o caso de certas frases que podem ser ou não proposições, dependendo do contexto. A frase “ $N > 3$ ” só pode ser classificada como verdadeira ou falsa caso tenhamos algumas informações sobre N, caso contrário, nada pode ser afirmado. Nestes casos, chamamos estas frases de sentenças abertas, devido ao seu caráter imperativo.

O processo matemático em volta do raciocínio lógico nos permite deduzir diversas relações entre declarações, assim, iremos utilizar alguns símbolos e letras de forma a exprimir estes encadeamentos.

As proposições podem ser substituídas por letras minúsculas (p.ex.: a, b, p, q, ...)

Seja a proposição p: Carlos é professor

Uma outra proposição q: A moeda do Brasil é o Real

É importante lembrar que nosso intuito aqui é ver se a proposição se classifica como verdadeira ou falsa.

Podemos obter novas proposições relacionando-as entre si. Por exemplo, podemos juntar as proposições p e q acima obtendo uma única proposição “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”.

Nos próximos exemplos, veremos como relacionar uma ou mais proposições através de conectivos.

Existem cinco conectivos fundamentais, são eles:

$\wedge$ : e (aditivo) conjunção

Posso escrever “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”, posso escrever  $p \wedge q$ .

v: ou (um ou outro) ou disjunção

$p \vee q$ : Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real

$\dot{\vee}$ : “ou” exclusivo (este ou aquele, mas não ambos) ou disjunção exclusiva (repare o ponto acima do conectivo).

$p \dot{\vee} q$ : Ou Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real (mas nunca ambos)

$\neg$  ou  $\sim$ : negação

$\sim p$ : Carlos não é professor



### **As novas políticas do Estado e seus impactos na educação**

Para a abordagem da questão aqui proposta, iremos, inicialmente, de forma breve, expor o modelo anterior, representado pelo fordismo, no qual o “Estado torna-se o agente central no mercado consumidor, reproduzindo [...] as condições de reprodução do próprio capitalismo” (SILVA JR., 2002, p. 25). Para tanto, observa-se ser “um modelo estruturado em uma base produtiva com tecnologia rígida, produtos homogêneos e produção em larga escala [...] consumo em massa” (SILVA JR., 2002, p. 24). Dessa forma, esse modelo de produção é caracterizado pela produção em massa, em que o trabalhador não tinha percepção do todo, fragmentado e controlado, que mantinha sua mente ocupada em apenas uma direção do trabalho, apenas uma parte do todo, sem entender o seu contexto, realizando tarefas simples e repetitivas, agindo mecanicamente.

Essa forma de organização “entra em declínio na década de 70” (SILVA JR., 2002, p. 30), havendo assim a necessidade de se produzir um novo cenário para que se desenvolvesse o capitalismo. Exige-se uma reorganização da sociedade, uma nova ordem produtiva. Hayek, teórico da “extended order”, formulou suas idéias no final da Segunda Guerra Mundial, que é retomada nesse momento com Friedman. Seus representantes justificam que a necessidade da implantação dessa teoria, foi dada pelo próprio mercado. Isto é, tem o mercado com princípio fundador, unificador e autoregulador da sociedade, ou seja, “exclui a regulação do mercado pelo Estado, já que entende que aquele tende a se equilibrar e se auto-regular em razão da lei natural da oferta e da procura” (LIBÂNEO, 2003, p. 75).

O neoliberalismo é mais uma expressão das estratégias realizadas pelo capital para a superação de sua crise e de constituição de uma nova ordem econômica mundial que se apóia no processo da globalização das economias, expresso pelo avanço tecnológico e científico. Interessa um mundo sem fronteiras com uma integração econômica, “já não integra nações ou economias nacionais, mas conjuga a ação dos grandes grupos econômicos entre si e no interior de cada um deles” (BRUNO, 2001, p. 10).

Pode-se dizer que, de acordo com essa organização, revigora-se o modelo de produção toyotista, formatado no Japão. Exige-se uma nova forma disciplinar, pois o trabalhador deve estar sempre à disposição da empresa, ser competente, flexível, que saiba trabalhar em grupo e resolver situações problema. Assim, “o operário deve pensar e fazer pelo e para o capital, o que aprofunda (ao invés de abrandar) a subordinação do trabalho ao capital” (ANTUNES, 2001, p. 21). A produção é vinculada à demanda, atendendo a um público heterogêneo; o trabalho é realizado em equipe (multivariada de funções); aproveitamento máximo do tempo (just in time); horizontaliza o processo produtivo e transfere a serviços “terceirizados”; envolvimento dos trabalhadores com a ordem do capital, podendo-se se dizer um trabalho alienado, sob forma do despotismo; redução dos funcionários.

Conseqüentemente se reduz o proletariado fabril e se forma um novo proletariado – subproletariado (ANTUNES, 2001) – aqueles que são chamados de “terceirizados”, que não tem vínculo empregatício, pois permite aos empresários “livrar-se de conflitos trabalhistas, de despesas com estoques, de legislações ambientais mais rígidas, etc.” (BRUNO, 2001, p. 9). Há como se constatar que este novo modo de produção, atinge profundamente a maioria da população, suscitando uma massa de trabalhadores sem qualificação, vivenciando o desemprego estrutural. De acordo com Evangelista e Shiroma (2004) “a reestruturação produtiva realizada em bases espúrias na maior parte do continente conduziu a precarização do emprego, aumento do desempregado e suas indelévels conseqüências” (p. 03).

Verifica-se que há “o enfraquecimento das instituições políticas e a emergência de novos mediadores entre o Estado e a sociedade, com graves ecos sobre a classe trabalhadora” (SILVA JR., 2002, p. 32).

Com essas novas exigências, “criou-se, de um lado, em escala minoritária, o trabalhador ‘polivalente e multifuncional’ [...] e, de outro lado, há uma massa de trabalhadores precarizados [...] presenciando as formas de part-time, emprego temporário [...] o desemprego estrutural” (ANTUNES, 2001, p.23).

O modelo de Estado Neoliberal, que também pode ser chamado de neoliberalismo de mercado, capitalismo flexível – porém o que realmente roga são os seus princípios e sua estrutura de poder – dá sustentação a essas exigências e desencadeia “reformas institucionais que são realizadas em profusão, a começar pelas reformas dos Estados, com expressões diretas nas esferas da cidadania e da educação” (SILVA JR., 2002, p.31). Defen



## Estado

### Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da polis grega e da civitas romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

**POVO:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispões expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

**TERRITÓRIO:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.



### **NOÇÕES GERAIS**

Para que a Administração Pública possa executar suas atividades administrativas de forma eficiente com o objetivo de atender os interesses coletivos é necessária a implementação de técnicas organizacionais que permitam aos administradores públicos decidirem, respeitados os meios legais, a forma adequada de repartição de competências internas e escalonamento de pessoas para melhor atender os assuntos relativos ao interesse público.

Celso Antonio Bandeira de Mello, em sua obra Curso de Direito Administrativo assim afirma: “...o Estado como outras pessoas de Direito Público que crie, pelos múltiplos cometimentos que lhe assistem, têm de repartir, no interior deles mesmos, os encargos de sua alçada entre diferentes unidades, representativas, cada qual, de uma parcela de atribuições para decidir os assuntos que lhe são afetos...”

A **Organização Administrativa** é a parte do Direito Administrativo que normatiza os órgãos e pessoas jurídicas que a compõem, além da estrutura interna da Administração Pública.

Em âmbito federal, o assunto vem disposto no Decreto-Lei n. 200/67 que “dispõe sobre a organização da Administração Pública Federal e estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa”.

O certo é que, durante o exercício de suas atribuições, o Estado pode desenvolver as atividades administrativas que lhe compete por sua própria estrutura ou então prestá-la por meio de outros sujeitos.

A Organização Administrativa estabelece as normas justamente para regular a prestação dos encargos administrativos do Estado bem como a forma de execução dessas atividades, utilizando-se de técnicas administrativas previstas em lei.

### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

Em âmbito federal o Decreto-Lei 200/67 regula a estrutura administrativa dividindo, para tanto, em Administração Direta e Administração Indireta.

#### **Administração Direta**

A Administração Pública Direta é o conjunto de órgãos públicos vinculados diretamente ao chefe da esfera governamental que a integram.

### **DECRETO-LEI 200/67**

Art. 4º A Administração Federal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

Por característica não possuem personalidade jurídica própria, patrimônio e autonomia administrativa e cujas despesas são realizadas diretamente por meio do orçamento da referida esfera.

Assim, é responsável pela gestão dos serviços públicos executados pelas pessoas políticas por meio de um conjunto de órgãos que estão integrados na sua estrutura.

Outra característica marcante da Administração Direta é que não possuem personalidade jurídica, pois não podem contrair direitos e assumir obrigações, haja vista que estes pertencem a pessoa política (União, Estado, Distrito Federal e Municípios).

A Administração direta não possui capacidade postulatória, ou seja, não pode ingressar como autor ou réu em relação processual. Exemplo: Servidor público estadual lotado na Secretaria da Fazenda que pretende interpor ação judicial pugnando o recebimento de alguma vantagem pecuniária. Ele não irá propor a demanda em face da Secretaria, mas sim em desfavor do Estado que é a pessoa política dotada de personalidade jurídica com capacidade postulatória para compor a demanda judicial. Atracção provocarão aumento de interação e cooperação, repercutindo favoravelmente nas atividades e ensejando maior produtividade. Por outro lado, sentimentos negativos de antipatia e rejeição tenderão à diminuição das interações, ao afastamento nas atividades, com provável queda de produtividade.



### — Estatística Descritiva

O objetivo estatístico descritivo é sintetizar as principais características de um conjunto de dados usando tabelas, gráficos e resumos numéricos.

As estatísticas estão se tornando uma importante ferramenta de apoio à decisão todos os dias. Resumindo: É um conjunto de métodos e técnicos que ajudam a tomar decisões em meio à incerteza.

#### Estatística descritiva (Dedutiva)

O objetivo da Estatística Descritiva é resumir as principais características de um conjunto de dados por meio de tabelas, gráficos e resumos numéricos. Fazemos uso de:

– **Tabelas de frequência:** ao dispor de uma lista volumosa de dados, as tabelas de frequência servem para agrupar informações de modo que estas possam ser analisadas. As tabelas podem ser de frequência simples ou de frequência em faixa de valores.

– **Gráficos:** o objetivo da representação gráfica é dirigir a atenção do analista para alguns aspectos de um conjunto de dados. Alguns exemplos de gráficos são: diagrama de barras, diagrama em setores, histograma, boxplot, ramo-e-folhas, diagrama de dispersão, gráfico sequencial.

– **Resumos numéricos:** por meio de medidas ou resumos numéricos podemos levantar importantes informações sobre o conjunto de dados tais como: a tendência central, variabilidade, simetria, valores extremos, valores discrepantes, etc.

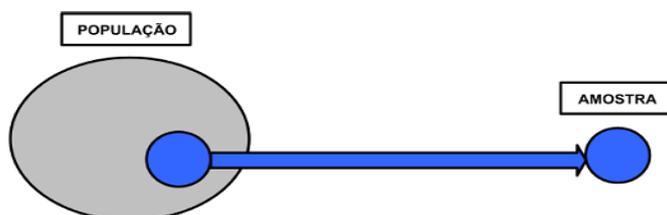
#### Estatística inferencial (Indutiva)

Usar informações incompletas para tomar decisões e tirar conclusões satisfatórias. A base do método estatístico lógico é o cálculo de probabilidades. Usamos:

– **Estimação:** a técnica consiste em utilizar um conjunto de dados incompletos, ao qual iremos chamar de amostra, e nele calcular estimativas de quantidades de interesse. Estas estimativas podem ser pontuais (representadas por um único valor) ou intervalares.

– **Teste de Hipóteses:** o fundamento é levantar suposições acerca de uma quantidade não conhecida e utilizar, também, dados incompletos para criar uma regra de escolha.

### População e amostra



– **População:** conjunto de todas as unidades sobre as quais há o interesse de investigar uma ou mais características.

#### Variáveis e suas classificações

– **Qualitativas:** quando seus valores são expressos por atributos: sexo (masculino ou feminino), cor da pele, entre outros. Dizemos que estamos qualificando.



## Noções de Direito Administrativo

### Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, L'Esprit des Lois, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalencia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: Legislativa, Administrativa e Jurisdicional.

Pondera-se que os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

### Funções do Estado

- > Legislativa
- >> Administrativa
- >>> Jurisdicional

### Poderes criados para desenvolver as funções do estado

- > Legislativo
- >> Executivo
- >>> Judiciário

Infere-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de FUNÇÃO TÍPICA.

– **Quantitativas:** quando seus valores são expressos em números (salários dos operários, idade dos alunos, etc). Uma variável quantitativa que pode assumir qualquer valor entre dois limites recebe o nome de **variável contínua**; e uma variável que só pode assumir valores pertencentes a um conjunto enumerável recebe o nome de **variável discreta**.

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL****CAPÍTULO III****DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO****SEÇÃO I****DA EDUCAÇÃO**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.
- VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
- II – progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
- III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;



## **LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma lei federal (8.069 promulgada em julho de 1990), que trata sobre os direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil.

Trata-se de um ramo do direito especializado, dividido em partes geral e especial, onde a primeira traça, como as demais codificações existentes, os princípios norteadores do Estatuto. Já a segunda parte estrutura a política de atendimento, medidas, conselho tutelar, acesso jurisdicional e apuração de atos infracionais.

A partir do Estatuto, crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção de raça, cor ou classe social, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres, considerados como pessoas em desenvolvimento a quem se deve prioridade absoluta do Estado.

O objetivo estatutário é a proteção dos menores de 18 anos, proporcionando a eles um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizentes com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando para a vida adulta em sociedade.

O ECA estabelece direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária para meninos e meninas, e também aborda questões de políticas de atendimento, medidas protetivas ou medidas socioeducativas, entre outras providências. Trata-se de direitos diretamente relacionados à Constituição da República de 1988.

Para o Estatuto, considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela compreendida entre doze e dezoito anos. Entretanto, aplica-se o estatuto, excepcionalmente, às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, em situações que serão aqui demonstradas.

Dispõe, ainda, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por qualquer pessoa que seja, devendo ser punido qualquer ação ou omissão que atente aos seus direitos fundamentais. Ainda, no seu artigo 7º, disciplina que a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

As medidas protetivas adotadas pelo ECA são para salvaguardar a família natural ou a família substituta, sendo esta última pela guarda, tutela ou adoção. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional, a tutela pressupõe todos os deveres da guarda e pode ser conferida a pessoa de até 21 anos incompletos, já a adoção atribui condição de filho, com mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios.

A instituição familiar é a base da sociedade, sendo indispensável à organização social, conforme preceitua o art. 226 da CR/88. Não sendo regra, mas os adolescentes correm maior risco quando fazem parte de famílias desestruturadas ou violentas.

Cabe aos pais o dever de sustento, guarda e educação dos filhos, não constituindo motivo de escusa a falta ou a carência de recursos materiais, sob pena da perda ou a suspensão do pátrio poder.

Caso a família natural, comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, descumpra qualquer de suas obrigações, a criança ou adolescente serão colocados em família substituta mediante guarda, tutela ou adoção.

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

Por tal razão que a responsabilidade dos pais é enorme no desenvolvimento familiar e dos filhos, cujo objetivo é manter ao máximo a estabilidade emocional, econômica e social.

A perda de valores sociais, ao longo do tempo, também são fatores que interferem diretamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes, visto que não permanecem exclusivamente inseridos na entidade familiar.

**DECRETO Nº 37924, DE 16/05/1996**

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

**CAPÍTULO I****DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA**

Art. 1º – A programação da execução orçamentária das Despesas Correntes e de Capital será elaborada, para cada trimestre civil, pelas unidades orçamentárias e encaminhada à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Seplan –, para análise e consolidação, e posterior remessa à Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF –.

Parágrafo único – A Seplan definirá a data de encaminhamento, a forma e o nível de detalhamento da programação orçamentária.

(Vide art. 1º do Decreto nº 46.095, de 29/11/2012.)

Art. 2º – A Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF – examinará e deliberará sobre a programação de que trata o artigo anterior e aprovará as cotas orçamentárias trimestrais, em nível de grupos de aplicação e origem dos recursos, observando as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental.

Parágrafo único – A Seplan comunicará às unidades orçamentárias os valores das cotas aprovadas pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF –.

Art. 3º – A Superintendência de Planejamento e Coordenação – SPC – ou unidade equivalente, no âmbito de cada órgão e entidade, promoverá a descentralização das cotas orçamentárias aprovadas para as respectivas unidades executoras, no nível de classificação igual ao dos Quadros de Detalhamento das Despesas – QDDs –, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 4º – Não serão liberadas cotas orçamentárias para os órgãos e entidades identificados pelos órgãos de controle interno e externo que:

I – descumprirem as determinações deste Decreto;

II – não publicarem no órgão oficial dos Poderes do Estado:

a) demonstrativo da execução orçamentária, de acordo com o que preceitua o § 3º do artigo 74 da Constituição do Estado;

b) relação de despesas com publicidade, de acordo com o artigo 17 da Constituição do Estado;

c) demonstrativo da remuneração dos servidores, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – não enviarem à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – Seplan – o relatório sobre o cumprimento do programa de trabalho, por ela definido;